

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 39.936 RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR GUIMARÃES PARECER N° 921/2018 APROVADO EM 10.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 14.12.2018

Credenciamento da entidade mantenedora Associação Viva para a Educação, Cultura e Ambiente – Viva EduCa e autorização de funcionamento da Escola Serra do Papagaio com Ensino Fundamental, no município de Aiuruoca.

### 1. Histórico

Mediante Ofício nº676/2018, datado de 31 de outubro do ano fluente, aqui recebido na mesma data, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada que, após os trâmites de praxe, foi à Superintendência Técnica, para análise preliminar, na data do recebimento. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

### 2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação Viva para a Educação, Cultura e Ambiente – Viva EduCa e autorização de funcionamento da Escola Serra do Papagaio com Ensino Fundamental, no município de Aiuruoca, formulado pelos representantes legais da entidade mantenedora, mediante expedientes, datados de 27 de setembro de 2018, dirigidos ao Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A Associação Viva para a Educação, Cultura e Ambiente – Viva EduCa foi instituída, em 20 de março de 2017, como uma entidade civil de finalidade social, sem fins lucrativos, apartidária, beneficente e de caráter educacional, cultural e ambiental, com o objetivo, dentre outros, de criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino com a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O Estatuto estampa carimbo aposto pelo Cartório de Registro e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Aiuruoca, em 11.7.2017. A instituição está inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.663/0001-19 e tem sua sede e foro no Bairro Rural Vale do Matutu, s/nº, no município de Aiuruoca.

Os expedientes foram instruídos em consonância com o reclamado nas Resoluções CEE nº 449/2002e CNE/CEB nº 7/2010.

A unidade a ser mantida – Escola Serra do Papagaio –, instalar-se-á em dependências de sua entidade mantenedora, no município de Aiuruoca, com Ensino Fundamental, de forma imediata, a partir de fevereiro de 2019.

Apresentadas como responsáveis pelas funções de direção, supervisão pedagógica e serviços de secretaria Maria Rita de San Juan Demétrio Zahra, Fernanda Cougo Mendonça e Regina Alvares Guerra, respectivamente, qualificadas ao exercício das funções na forma da lei, assim como o corpo docente, relacionado por componente curricular.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

A matriz curricular contempla as áreas de conhecimento em que se organiza a Base Nacional Comum, assim como a Parte Diversificada. O currículo, organizado em 09 (nove) anos letivos, será operacionalizado com carga horária anual de 833h20. Como indicadores fixos, o documento registra: 200 dias letivos anuais, 40 semanas, 05 dias semanais e módulo/aula de 50 minutos.

Foi apresentado texto regimental, datado de 03.10.2018, organizado em 108 artigos e 06 títulos, que contempla as normas didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares da Escola Serra do Papagaio com a educação infantil e ensino fundamental, a serem oferecidos pela instituição, que guarda coerência com o Projeto Político-Pedagógico, Matriz Curricular e legislação vigente.

Foram encaminhados, a exame, listagens de equipamentos e acervo bibliográfico, planta baixa, atestado de salubridade e segurança do imóvel, indicação do corpo docente e técnico-administrativo, comprovação do direito de uso do imóvel, além de modelário de escrituração escolar.

A existência de condições satisfatórias ao postulado vem asseverada em relatório de verificação <u>in</u> loco, favorável ao pleito, datado de 11.10.2018, subscrito pelos inspetores escolares da SRE de Caxambu, Anderson Floriano Bernardes e Sara Regina Porto Fernandes, com o referendo do titular do órgão. Segundo os signatários, a escola instalar-se-á em imóvel edificado em local salubre, acessível e seguro, contando com instalações com boa iluminação e aeração, devidamente equipadas e mobiliadas para os fins a que se destinam e em número suficiente ao atendimento da demanda prevista. Da mesma forma, são satisfatórios os equipamentos, acervo bibliográfico e material didático/pedagógico. Registram a previsão de atendimento, em fevereiro de 2019, a 20 alunos, distribuídos em 04 turmas multisseriadas do ensino fundamental (anos iniciais e finais).

#### 3. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Associação Viva para a Educação, Cultura e Ambiente – Viva EduCa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento da Escola Serra do Papagaio comEnsino Fundamental, no município de Aiuruoca, pelo prazo de 09 (nove) anos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

/AC